

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NIVEL MÉDIO

PROJETO 210039 – REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E ESPAÇOS DE PESQUISA DO INSTITUTO DE LETRAS

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº.14.645.162/0001-91, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade - Pituba, CEP: 41.830-001, Salvador - BA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira, para atuar pelo Projeto 210039 - REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E ESPAÇOS DE PESQUISA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UFBA, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto Federal nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018.

I. DO OBJETIVO

O presente Edital visa selecionar estudantes do Ensino Médio para atuarem como estagiários no Projeto REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E ESPAÇOS DE PESQUISA DO INSTITUTO DE LETRAS.

II. DO CARGOEVAGAS

Serão 01 vagas de Estágio para contratação imediata de estudantes do Ensino Médio para o turno matutino, que atuará com dedicação seminal de 20 horas.

III. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

- Ser estudante do Ensino médio, regularmente matriculado no período de vigência da bolsa;
- Deverá exercer suas funções no Instituto de Letras da UFBA;
- NãopossuirnenhumtipodevínculocomaFAPEX;

MIL



- Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 é vedada a participação neste certame de:
 - Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidadeou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFRB que atue na direção destaFundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituiçãoapoiada;
 - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados.

O/A candidato/a que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

IV. DA FUNÇÃO E A TRIBUIÇÕES - Descrição Sumária:

- Auxiliar no atendimento ao público (fornecedores, servidores, outros setores da universidade, bem como a FAPEX), auxiliando e cooperando no atendimento telefônico prestando informações sobre compras de materiais e manutenção do patrimônio relacionado ao projeto de Reestruturação dos Laboratórios e espaços de pesquisa do ILUFBA;
- Auxilio na preparação, organização, e arquivamento de documentos relacionadas aos processos administrativos de compras, patrimônio e processos administrativos de gestão acadêmica;
- Auxiliar na organização, localização e controle de arquivos;
- Atuar na conferência e recebimento de documentos;
- Agendar atendimentos presenciais e outros serviços;
- Atuar como apoio para atividades de ordem administrativa, financeira e acadêmica;

Obrigações do Estagiário:

São deveres do/a Estagiário/a:

· Desempenhar as atividades previstas neste edital;

M



- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- · Manter a assiduidade nas atividades de estágio;
- Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX;
- Cumprir rigorosamente todos os protocolos de segurança devido à pandemia pelo COVID-19.

O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

V. DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

Para o cargo de Estagiário o contrato será de 20 horas semanais com Bolsa Auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo R\$400,00 (quatrocentos reais) referentes à bolsa estágio e R\$ 100,00 (cem reais) referents ao auxílio-transporte.

VI. DO PERFIL DO CANDIDATO

O candidate selecionado deverá atender, preferencialmente, ao seguinte perfil:

- Interesse na area administrativa;
- Organizado e com pensamento crítico;
- Bom trabalho em equipe;
- Proatividade, comprometimento, cumprimento de prazos;
- Boa comunicação;
- Motivação para encarar novos desafios;
- Conhecimento básicos de operação de computador.

VII. DAS INSCRIÇÕ E SESELEÇÃO

➤ As inscrições serão realizadas no período de 16/05/2022 até as 23h59 do dia 27/05/2022;





- ➤ As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 30/05/2022;
- ➤ A seleção será realizado no dia 01/06/2022;
- ➤ O resultado preliminar da seleção sera divulgado no dia 03/06/2022;
- ➤ O prazo para recursos encerra-se às 23h59 do dia 07/06/2022;
- ➤ O resultado final será divulgado no dia 09/06/2022.

a) Das Inscrições

Para se inscrevero candidato deverá enviaradocumentaçãoabaixo descrita para o e-mail <u>cadletras@ufba.br</u> até as 23h59 do dia 20/05/2022. No campo "assunto" do e-mail deverá ser preenchido: "Processo seletivo estágio 210039 - **nomedocandidato**":

- Comprovante de matrícula até o segundo ano do ensino médio;
- Currículo:
- Carta de intenção;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

b) Da Seleção

A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- A primeira etapa constará de análise do currículo, do histórico escolar e comprovante de matrícula;
- A segunda etapa constará de entrevista individual realizada pelo coordenador do Projeto no Instituto de Letras da UFBA em horário previamente determinado e divulgado:
- O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista on-line implicará em eliminação do candidato;
- Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios abaixo:





CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
Adequação ao perfil do candidato desejado	10,0
Conhecimento prévio (conforme Item VI)	10,0
Participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação	5,0
Outras atividades acadêmicas	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30,0

A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em cada uma de suas fases, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, devendo o/a candidato/a que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através de ofício encaminhado para o endereço eletrônico cadletras@ufba.br.

c) Da Divulgação dos Resultados

A divulgação do resultado final será realizada pela FAPEX até o dia 07/06/2022.

d) Da Contratação

- Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;
- A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio, declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do e-Social;
- A/O candidata/o que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerada/o desistente, sendo convocada/o a/o candidata/o com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas/os classificadas/os;
- A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX
- o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.



VIII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificados os candidatos que não atendam às exigências contidas nos itens III, IV,e VI deste Edital.

IX. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Contratado iniciará o estágio imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

X. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será por um período de até 12 (doze) meses, dependendo da disponibilidade de recursos e da vigência do projeto podendo ser prorrogado ou cancelado de acordo com as demandas e necessidades do projeto.

XI. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- Todo processo referente à contratação e encerramento será realizado em Salvador/BA, ficando assim o Foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto junto a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo deste Edital;
- O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
 - Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
 - A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto FAPEX nº 210039;
 - A pedido do estagiário;
 - Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido:
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.





VIII.DOCRONOGRAMADOPROCESSOSELETIVO

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação Edital	16/05/2022	Verem www.fapex.org.br
Período de inscrições	16/05/2022 até as 23h59 do dia 27/05/2022	Inscrições exclusivamente através do email:cadletras@ufba.br
Divulgação das inscrições homologadas	30/05/2022	Verem www.fapex.org.br
Seleção	01/06/2022	Entrevistas no Instituto de Letras da UFBA em horário previamente determinado e divulgado
Resultado preliminar da seleção	03/06/2022	Veremwww.fapex.org.br
Recurso	até as 23h59 do dia 07/06/22	Recursosexclusivamenteatrav és doe- mail: <u>cadletras@ufba.br</u>
Resultadofinaldaseleção	09/06/22	Veremwww.fapex.org.br

Salvador, 13 de maio de 2022.

Hugo Leonardo Pires Correia Coordenador do Projeto

UFBA-Instituto de Latras Hugo Leonardo Pires Correia Assistente em Administração

SIAPE: 1667534